



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

23 de 10 de 03

DECRETO EXECUTIVO nº 530, de 29 de outubro de 2003.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 650, de 29 de outubro de 2003,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.157,75 (dez mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), destinado a abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social
08.10.301.0107.2.026.8 – RECURSOS DO ESTADO
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 157,75
08.10.301.0107.2.026.9 – RECURSOS DO ESTADO
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 4.000,00
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00- Outros Serv.Terc.Pés.Jurid....R\$ 6.000,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária e do Auxílio/Convênio:

AUXÍLIO E CONVÊNIOS PSF ESTADUAL.....R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência
07.10.301.0107.2.027.4 – RECURSOS DA UNIÃO
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00- Outros Serv.Terc.Pessoa Jurid..R\$ 157,75


Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e nove de outubro de dois mil e três.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bjanor Pires,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.